

Turismo, meio Ambiente e Agricultura adotará as providências necessárias ao funcionamento da Secretaria Executiva do Conselho, assegurando local adequado, equipamentos e pessoal de apoio.

Art. 7º O COMDERS elaborará seu regimento interno no prazo de 90 (noventa) dias a contar da vigência desta Lei, o qual regulará seu funcionamento.

Art. 8º O COMDERS, sempre que necessário, solicitará apoio jurídico ao Poder Executivo Municipal.

Art. 9º O COMDERS, manterá intercâmbio com os demais órgãos longínquos municipais, estaduais e federais.

Art. 10º Os atos do COMDERS serão de domínio público.

Art. 11 Esta Lei entra em vigor a contar da data de sua publicação, revogando-se a Lei Municipal nº 769/97.

C. Secretaria para que
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Alfredo Chaves; E.S., 09 de agosto de 2001.

ROUZERTE DE PAULA GAIGHER
Prefeito Municipal

Lei nº 019/2001.

Ementa: Autoriza doações de cestas básicas de alimentos a funcionários municipais e dá outras providências.

O Poder Executivo do município de Alfredo Chaves (E.S), faz saber que o Poder Legislativo do Município de Alfredo Chaves (E.S) aprovou e o chefe do Poder Executivo sancionou a seguinte Lei:

C. Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar as funcionalismos públicos municipais cestas básicas de alimentos.

C. Art. 2º A distribuição das respectivas cestas de alimentos se dará por disponibilidade de recursos captados, tendo prioridade os setores que já dispõem de recursos orçamentários próprios.

C. Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder alterações no orçamento vigente, para tal cumprimento desta Lei, pela abertura de Créditos Adicionais, Suplementares ou Especiais, usando como fonte os recursos os previstos no parágrafo primeiro do artigo 43 da Lei 4.320/64.

C. Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

C. Secretaria para que
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Alfredo Chaves (E.S), 10 de agosto de 2001.

ROUZERTE DE PAULA GAIGHER
Prefeito Municipal

Lei nº 020/2001

Ementa: dá denominação ao Ginásio de Esportes da localidade de Quarto Território.

O Poder Executivo do município de Alfredo Chaves (E.S), faz saber que o Poder Legislativo do Município de Alfredo Chaves (E.S) aprovou e o chefe do Poder Executivo sancionou a seguinte Lei: